



# MUNICÍPIO DE ARIRANHA

## ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ. 45.117.116/0001-43

### PROJETO DE LEI N.º 092/2025 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)

EMERSON ANTONIO TROVÓ, Prefeito do Município de Ariranha, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei, aprovada pela Câmara Municipal.

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para festividades e comemorações, como segue:

02 - PREFEITURA MUNICIPAL	
020700 – DIVISÃO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	
13.392.0008.2009.0000 – CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER	
Manutenção das Festividades e Comemorações	
3.3.90.39.00 – OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – ficha 430.....	R\$200.000,00
05 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS	
100 131 – MINISTÉRIO DO TURISMO – REC. UNIÃO	
=====	
TOTAL .....	R\$200.000,00

Art. 2.º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de:  
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO ..... R\$200.000,00

Art. 3.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariranha, 18 de dezembro de 2025

**EMERSON ANTONIO TROVÓ**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



# MUNICÍPIO DE ARIRANHA

## ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ. 45.117.116/0001-43

### JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

O presente Projeto de Lei visa obter a competente autorização Legislativa, para abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), cujo objeto é apresentação artística e programação cultural gratuita no município, sendo o recurso oriundo do Ministério do Turismo, através de Emenda Parlamentar disponível no Sistema SICONV.

Certos de que os Nobres Vereadores darão sua aprovação ao projeto, submetemo-lo a apreciação desta Egrégia Câmara.

Ariranha, 18 de dezembro de 2025.

**EMERSON ANTONIO TROVÓ**  
PREFEITO MUNICIPAL